

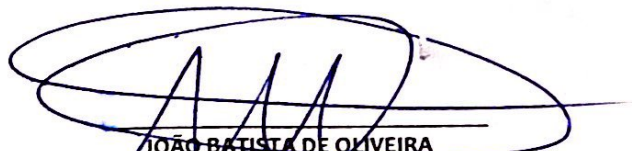


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

INDICAÇÃO N. 062/GP/CMUR.

DE 06 DE MAIO DE 2021.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: WESLEY CARLOS DE FRANÇA/ PARTIDO-DEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

“Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E PORTEIRA ADENTRO COM AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, COM OS SITIANTES DAS APROXIMIDADES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE URUPÁ, TEIXEIRÓPOLIS E ALVORADA DO OESTE-RO.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que, são aproximadamente 10(dez) famílias que tem suas propriedades na referida localidade e sofrem com as dificuldades de tais serviços acima mencionados, pois, documentalmente suas propriedades pertencem os Municípios de Teixeiraópolis e Alvorada do Oeste, mas, os mesmos, por estarem mais próximos de Urupá, realizam todas suas atividades cotidianas aqui em nosso Município, bem como: conta bancária, cartão do SUS, título de eleitor, compras, pagamentos e entre outras atividades, todas em nosso Município de Urupá. Vale ressaltar que, podemos correr atrás por meios legais, entre os Municípios, uma forma plausível de atender as necessidades de ambos sítiantes das regiões supracitadas.

Sem mais para o momento, deixo meu agradecimento e votos de respeito e estima ao Executivo e equipe técnica que fazem deste Município, um lugar melhor.

Atenciosamente,

Wesley Carlos de França
VER. 2º. Sec. Part./DEM.
CMUR/ LEG. 2021-2024